



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PPGDS  
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO  
EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA UNIMONTES 01/2019**

O presente Edital encontra-se de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, e de acordo com as exigências da Resolução do CNE/CES nº 1, de 03/04/2001; do Parecer nº 724 da Câmara de Educação Superior do CEE/MG, de 10/06/2003; da Resolução do CEE/MG nº 452, de 27/08/2003 e da Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018.

**Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.**

**Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do Programa, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 01/2019, para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Desenvolvimento Social, que realizar-se-á observando-se as normas a seguir.

<b>CRONOGRAMA DE DATAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital	04/10/2018
2	Inscrições	Das 08h do dia 04/10/2018 às 17h do dia 31/10/2018
2.1	Pagamento da Inscrição	Até o dia 31/10/2018
2.2	Entrega da Documentação	Até o dia 31/10/2018
3	Homologação das Inscrições	01/11/2018
4	Seleção de Projetos	03/11/2018 a 08/11/2018
5	Publicação de Lista de Projetos Aprovados	09/11/2018
5.1	Publicação de Lista de Prova Discursiva	19/11/2018
6	Prova Discursiva	21/11/2018
7	Publicação de Lista de Aprovados na Prova Discursiva	23/11/2018
8	Publicação do dia e Horário das Arguições Orais	23/11/2018
9	Arguições Orais	27/11 a 29/11/2018
10	Publicação do Resultado das Arguições Orais	29/11/2018
10.1	Publicação da Avaliação Documentada	29/11/2018
11	Resultado Final	03/12/2018

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderão participar do processo seletivo ao Curso de Mestrado:

- Graduados nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;
- Graduados em outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Banca Examinadora, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social.



- 1.2. Poderão participar do processo seletivo ao Curso de Doutorado:
  - a) Mestres nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e de Ciências Humanas;
  - b) Mestres em outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Banca Examinadora, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social.
- 1.3. Serão aceitas inscrições ao Curso de Mestrado dos candidatos que concluírem a graduação até **28/02/2019**, e ao Curso de Doutorado os que concluírem o mestrado até **28/02/2019**.
- 1.4. O processo de inscrição é composto de três etapas: preenchimento da Ficha de Inscrição via internet, pagamento do boleto bancário e envio dos documentos citados nos itens 1.5.9.1 e 1.5.9.2.
- 1.5. As inscrições estarão abertas período descrito no item "2" do Cronograma de Datas, e serão efetuadas via internet, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.ppgds.unimontes.br>.
  - 1.5.1. O Processo seletivo e as inscrições serão realizadas com a interveniência da Fadenor – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC, que gerirá a seleção com a supervisão do PPGDS, nos termos da Lei Estadual nº 22.929/2018.
  - 1.5.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da inscrição, no valor de 200,00 (duzentos reais), seja efetuado no período descrito no item "2.1" do Cronograma de Datas.
  - 1.5.3 A inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Fadenor ou do PPGDS inscrições que **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da inscrição **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
  - 1.5.4 A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.
  - 1.5.5 Não haverá devolução do valor da inscrição após o início do processo seletivo.
  - 1.5.6 O comprovante original do pagamento deverá ser entregue no ato de comprovação da inscrição, junto com os demais documentos no primeiro envelope, descrito no item 1.5.9.1.
  - 1.5.7. Será cancelada a inscrição cujo pagamento não for efetuado até o último dia do prazo divulgado.
  - 1.5.8. A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
  - 1.5.9. No período descrito no item "2.2" do Cronograma de Datas, o candidato ou o seu representante legal deverá entregar os documentos a seguir relacionados, acondicionados em 2 (dois) envelopes lacrados. Os envelopes devem ser entregues diretamente na Secretaria do PPGDS, mediante recibo, no horário das 8 horas às 18 horas, ou enviados pelos Correios, somente via SEDEX, com data de postagem no período descrito no item "2.2" do Cronograma de Datas, ao endereço do PPGDS/UNIMONTES, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089.
    - 1.5.9.1. O primeiro envelope, constando o nome do candidato, do processo seletivo e do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado), deverá conter:
      - a) No caso de seleção ao Curso de Mestrado, cópia do Diploma de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até **28/02/2019**. No caso de seleção ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Curso de Mestrado autenticada onde o diploma foi obtido, ou Declaração da Instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até **28/02/2019**;
      - b) Currículo Lattes (modelo Lattes CNPq), acompanhado de documentação comprobatória referente ao período de janeiro de 2014 até outubro de 2018, e, no caso de seleção ao Curso de Doutorado, incluindo a Ficha de Avaliação Curricular preenchida, conforme os itens



apresentados no Anexo II deste Edital, considerando apenas a produção realizada nesse período;

c) Cópia da Carteira de Identidade;

d) Ficha de Inscrição impressa (Anexo I-A - para Mestrado; e, Anexo I-B - para Doutorado), com dados pessoais e nota pessoal, dirigida à Banca Examinadora, contendo informações sobre: as motivações para ingressar no Curso de Mestrado ou de Doutorado, destacando aspectos que julga relevantes na trajetória acadêmica e profissional e a disponibilidade de tempo para participação no Curso;

e) Para o candidato ao Curso de Mestrado, comprovante de Proficiência em língua inglesa. Para o candidato ao Curso de Doutorado, duas comprovações de Proficiência em línguas estrangeiras, sendo aceitas as línguas Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão. Os comprovantes de proficiência em língua estrangeira, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, poderão ser entregues até 180 dias a contar da data da matrícula;

f) Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, com as seguintes pontuações mínimas:  
- Inglês: TOEFL, pontuação mínima de 550 pontos (exame regular) ou 213 (exame eletrônico); Cambridge-FCE, pontuação mínima B1; CAE ou CPE, pontuação mínima B1; Michigan–ECCE, ECPE ou MTELP, pontuação mínima B1;

- Francês: DELF ou DALF, pontuação mínima B1;

- Espanhol: DELE, pontuação mínima B1;

- Alemão: GOETHE-ZERTIFIKAT, pontuação mínima B1;

- Outros documentos comprobatórios emitidos por universidades brasileiras ou por universidades de línguas espanhola, francesa, inglesa ou alemã, com aproveitamento mínimo de 50%.

g) Comprovante de pagamento do boleto;

h) Toda a documentação deverá ser encadernada na ordem descrita acima e a comprobatória curricular deve estar na ordem em que é apresentada no currículo.

1.5.9.2. O segundo envelope, sem identificação do candidato, deverá conter:

a) Projeto de pesquisa, em 2 (duas) cópias, sem identificação do candidato, a ser apresentado de acordo com a seguinte estrutura: Introdução; Questões de Pesquisa; Objetivos; Revisão da Literatura; Procedimentos Metodológicos (delimitação do campo de estudo, definição dos métodos e técnicas de pesquisa); Referências bibliográficas.

b) O Projeto deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas, digitadas em papel A-4 e margens de 2,5 cm, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos acadêmicos.

1.5.9.3. A identificação do candidato no segundo envelope e/ou no Projeto de Pesquisa implicará a sua desclassificação.

1.5.10. A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos itens 1.5.9.1 e 1.5.9.2, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido item implicará na eliminação do candidato.

1.5.11. Serão automaticamente desconsiderados os envelopes citados nos itens 1.5.9.1 e 1.5.9.2 que forem entregues ou postados após as 18 horas do período descrito no item "2.2" do Cronograma de Datas, implicando na eliminação do candidato.

1.6. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.7. Concluída a inscrição, com a entrega ou envio dos documentos descritos nos itens 1.5.9.1 e 1.5.9.2, não serão permitidas alterações, nem apresentação ou troca de documentos, exceto o descrito no item 1.5.9.1 alínea "e", referente à entrega dos comprovantes de proficiência.

1.8. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena pelo candidato das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor.

1.9. As listas de aprovados em cada etapa e a convocação para as etapas posteriores serão publicadas no site do PPGDS e no quadro de aviso do PPGDS da Unimontes, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, em Montes Claros, nas datas especificadas neste edital.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

2.1. Serão preenchidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e até 08 (oito) vagas para o Curso de Doutorado.



2.1.1 Na **Classificação Final**, serão reservadas até 06 (seis) vagas do total de 20 (vinte) vagas disponíveis para o curso de Mestrado para candidatos que se inscreverem nas seguintes categorias:

<b>Categorias</b>	<b>Vaga(s)</b>
Candidato de baixa renda egresso do ensino médio de escola pública	02
Candidato negro de baixa renda egresso do ensino médio de escola pública	02
Pessoas com deficiência	01
Povos e comunidades tradicionais	01

2.1.1.1 Os concorrentes pelo sistema de cotas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo, caso o candidato se classifique dentro do limite de vagas, no ato da inscrição deverá comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 2.1.1 mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 2.1.1, será eliminado do processo.

2.2.1.2 Os candidatos que se inscreverem na condição que trata o subitem 2.1.1 participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere as avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

2.1.1.3 Caso alguma(s) vaga(s) destinada(s) às cotas não seja(m) preenchida(s), pode(m) ser redistribuída(s) para o sistema de concorrência geral.

2.2. As fases deste processo serão realizadas no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local correto e no horário determinado para a realização das provas e da arguição oral.

2.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica etc.).

2.5. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, pager, beep ou quaisquer dos equipamentos relacionados no item 2.4 durante a realização da prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. O candidato que chegar após o início das provas ou da entrevista terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, independentemente do motivo de seu atraso.

2.7. A Banca Examinadora será composta por professores do Colegiado do PPGDS, por este designado, sendo soberana para aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do respectivo processo seletivo, nos termos do presente Edital.

2.8. Os processos seletivos terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizados em quatro etapas:

- Seleção do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Arguição Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação Curricular, de caráter classificatório, apenas no processo seletivo para o Curso de Doutorado.

2.8.1. Da seleção do Projeto de Pesquisa:

2.8.1.1. A seleção dos projetos apresentados pelos candidatos ocorrerá no período descrito no item "4" do Cronograma de Datas.

2.8.1.2. O Projeto de Pesquisa deverá obedecer a estrutura estabelecida no item 1.5.9.2, alínea "a" e "b".

2.8.1.3 Os Projetos serão analisados e selecionados pela Banca Examinadora, em caráter eliminatório.

2.8.1.4. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- Viabilidade do estudo proposto, grau de adequação do Projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGDS (até 30 pontos);
- Clareza, objetividade, organização e redação correta na exposição escrita (até 30 pontos);
- Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto (até 40 pontos).

2.8.1.5. A nota final do Projeto será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, considerando-se



aprovados, nesta etapa, aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

- 2.8.1.6. Os candidatos cujos projetos forem aprovados nesta etapa passarão para a segunda etapa – Prova Discursiva, sendo os demais candidatos considerados eliminados do processo seletivo.
- 2.8.1.7. Até o período descrito no item "5" do Cronograma de Datas, as listas dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que tiverem seus projetos aprovados serão divulgadas na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet, no sítio [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou [www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br).

### 2.8.2 Da Prova Discursiva:

- 2.8.2.1. A Prova Discursiva será aplicada no período descrito no item "6" do Cronograma de Datas, no horário das 09 horas às 12 horas, tanto para a seleção ao Mestrado como ao Doutorado. O Local da Prova Discursiva será divulgado até o período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas, no sítio [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou [www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br)
- 2.8.2.2. A Prova Discursiva consistirá de uma dissertação ou ensaio sobre questões formuladas pela respectiva Banca Examinadora, a ser sorteada no momento de realização da prova, em até 5 (cinco) laudas manuscritas, devendo ser elaborada sem consulta a nenhum material, conforme especificado no item 2.4.
- 2.8.2.3. O caderno de prova não poderá ter qualquer outra identificação do candidato, além do nome colocado na capa. A prova será codificada e a capa com o nome destacada do restante no ato da entrega.
- 2.8.2.4. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar sua identificação.
- 2.8.2.5. A Prova Discursiva, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida pelos professores constituintes da Banca Examinadora.
- 2.8.2.6. Na Prova Discursiva, serão avaliados:
- a) Grau de adequação da argumentação à(s) questão(ões) sorteada(s) (até 40 pontos);
  - b) Compreensão e domínio da literatura indicada no Anexo III (até 30 pontos);
  - c) Capacidade de organização, de redação correta, clara e consistente (até 30 pontos).
- 2.8.2.7. A nota final da Prova Discursiva será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 2.8.2.8. Serão aprovados para a etapa seguinte do processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem na Prova Discursiva nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo eliminados os demais candidatos.
- 2.8.2.9. Até o período descrito no item "7" do Cronograma de Datas, as listas de candidatos aprovados na Prova Discursiva serão divulgadas na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet no sítio [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) e [www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br)

### 2.8.3. Da Arguição Oral:

- 2.8.3.1. A Arguição Oral dos candidatos pela Banca Examinadora será feita no período descrito no item "9" do Cronograma de Datas, em horários previamente definidos. No período descrito no item "8" do Cronograma de Datas, o candidato deverá consultar, no sítio [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou [www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br).
- 2.8.3.2. Excepcionalmente será facultada a realização da entrevista à distância para aqueles candidatos residentes no exterior ou em outros estados brasileiros. Nesse caso, a entrevista será via internet utilizando o aplicativo Skype, na função chamada com vídeo. Para tanto, o candidato deve providenciar acesso a este aplicativo, fornecer seu nome Skype à secretaria do PPGDS através do e-mail [ppgdsunimontes@ymail.com](mailto:ppgdsunimontes@ymail.com), testar previamente a conexão e obedecer o horário previsto para a entrevista.
- 2.8.3.3. A arguição oral avaliará os elementos abaixo indicados, atribuindo-lhes pontuação nos seguintes termos:
- a) Consistência metodológica e domínio da literatura indicada para o processo seletivo e relacionada ao desenho de pesquisa proposto no Projeto de Pesquisa (até 60 pontos);
  - b) Capacidade de exposição oral; capacidade de diálogo; clareza de raciocínio (até 20 pontos);



- c) Justificativa com razões pessoais, científicas e profissionais - para realização do curso (até 20 pontos).
- 2.8.3.4. A nota final da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 2.8.3.5. Serão aprovados nesta etapa do processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem na Entrevista nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo eliminados os demais candidatos.
- 2.8.3.6. Até o período descrito no item "10" do Cronograma de Datas, o Resultado da Arguição Oral será divulgado na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet no sítio [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou [www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br).
- 2.8.4. Da Avaliação Curricular Documentada:**
- 2.8.4.1. A avaliação do Currículo Lattes, apenas no processo seletivo para o Curso de Doutorado, será realizada considerando os seguintes critérios: produção científica; participação em projetos acadêmicos; experiência docente; e experiência profissional em atividades relacionadas à área de concentração disciplinar do PPGDS, de acordo com a pontuação indicada no Anexo II deste Edital, até o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 2.8.4.2. A Banca Examinadora fará coletivamente a atribuição da pontuação, de acordo com a pontuação indicada no Anexo II deste Edital, conferindo a documentação comprobatória anexada pelo candidato ao currículo Lattes.
- 2.8.4.3. A avaliação dos candidatos estrangeiros residentes permanentes no exterior e/ou participantes de projetos conjuntos entre a Unimontes e Universidades estrangeiras conveniadas será realizada por meio das seguintes etapas:
- Seleção do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Arguição Oral, em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Avaliação Curricular, de caráter classificatório.
- 2.8.4.4. A nota final dos candidatos estrangeiros residentes permanentes no exterior e/ou participantes de projetos conjuntos entre a Unimontes e Universidades estrangeiras conveniadas será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo o peso de cada uma delas os seguintes: Projeto de Pesquisa (30%), Arguição Oral (40%), Avaliação Curricular (30%).

## 2.9. Do Resultado Final

- 2.9.1. A critério da Banca Examinadora, serão selecionados até no máximo 20 (vinte) candidatos aptos para ingresso no Curso de Mestrado e até no máximo 8 (oito) candidatos aptos a ingressarem no Curso de Doutorado, considerando as notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo e a conseqüente ordem de classificação dos aprovados.
- 2.9.1.1. O resultado final, para fins de classificação e seleção dos candidatos ao Mestrado, será a média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, com os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa (20%), Prova Discursiva (45%), Arguição Oral (35%).
- 2.9.1.2. O resultado final, para fins de classificação e seleção dos candidatos ao Doutorado, será a média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, com os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa (20%), Prova Discursiva (35%), Arguição Oral (25%) e Análise Curricular (20%).
- 2.9.1.3. São os seguintes os critérios de desempate para classificação dos candidatos ao Mestrado, sucessivamente:
- nota da Prova Discursiva;
  - nota do Projeto de Pesquisa;
  - nota da Entrevista.
- 2.9.1.4. São os seguintes os critérios de desempate para classificação dos candidatos ao Doutorado, sucessivamente:
- nota da Avaliação Curricular;
  - nota da Prova Discursiva;
  - nota do Projeto de Pesquisa;
  - nota da Entrevista.



2.9.2. Até o período descrito no item "11" do Cronograma de Datas, o Resultado Final será divulgado na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet no sítio [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou [www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br).

### 3. DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.
- 3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 3.2. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Secretaria do PPGDS, no 1º dia útil seguinte ao término da respectiva etapa, no horário das 08 horas às 18 horas.
- 3.2.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente na Secretaria do PPGDS (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.
- 3.3. A Banca Examinadora responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PPGDS para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Secretaria do PPGDS, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
- 3.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do PPGDS através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no item 3.2.1.
- 3.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 3.2.
- 3.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Oficial.
- 3.7. A publicação do Resultado Oficial, após recursos, será divulgada no PPGDS e no sítio [www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br) (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos candidatos aprovados no limite de vagas será efetuada na Secretaria do PPGDS, sala 106 no térreo do Prédio 3, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, nos horários das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de acordo com o calendário a ser publicado no PPGDS.
- 4.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos dias e horários estabelecidos no item 4.1 ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.
- 4.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro do limite das vagas deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e salvos em CD ou pendrive, que não serão devolvidos:
  - a) Diploma ou Declaração relativa ao Curso de Mestrado (apenas para os ingressantes no Curso de Doutorado);
  - b) Diploma de Graduação;
  - c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação e, para os ingressantes no Curso de Doutorado, o Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar, se tratar-se de candidato do sexo masculino;
  - e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
  - f) Carteira de Identidade;
  - g) Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - i) 01 foto 3 x 4 recente;
- 4.4. A documentação a que se refere o item 4.3 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.5. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 4.6. Após a divulgação do resultado final e a efetuação da matrícula as vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação do resultado final até o limite de vagas, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.
- 4.7. É vedada a matrícula do candidato aprovado que estiver matriculado em qualquer outro curso da UNIMONTES.



## 5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Banca Examinadora do PPGDS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 5.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.
- 5.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 5.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os documentos citados nos itens 1.5.9.1 e 1.5.9.2, dos candidatos eliminados, que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade do PPGDS, que lhes dará destinação conveniente, passados 30 (trinta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 6.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, ou de suas etapas, a UNIMONTES reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 6.3. A UNIMONTES, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.4. Caso a UNIMONTES decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, dará ampla divulgação a tal decisão.
- 6.5. À UNIMONTES é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 6.6. À UNIMONTES é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas, da folha de respostas ou da Entrevista, salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 3.
- 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGDS ou por órgão da direção superior da UNIMONTES.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do respectivo processo seletivo, conforme o caso.
- 6.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através do sítio [www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br), e afixado na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 04 de outubro de 2018

**Professor Dr. Elton Dias Xavier**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social –  
PPGDS da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

**Professor João dos Reis Canela**

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes